

COMUNICADO NRI 9/2019

**DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL OFERECIDAS PELA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, PORTUGAL, PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2020.**

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento, considerando o Edital NRI 25/2019, divulga o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Segue a relação de estudantes classificados no processo de seleção às vagas referentes ao programa de mobilidade estudantil oferecidas pela Universidade do Porto (FEUP), Portugal, para um semestre letivo (fevereiro a julho 2020).

RA	NOME	CURSO	CÂMPUS
001201707396	Raphael Henrique	Engenharia de Produção	Bragança Paulista
001201605488	João Marcos Barros de Oliveira	Engenharia Civil	Bragança Paulista
001201500584	Letícia Fávero Bueno	Direito	Bragança Paulista
004201602222	Gisele da Costa Stocco	Arquitetura e Urbanismo	Campinas – Swift

§ 1º Os candidatos selecionados deverão confirmar seu interesse às vagas encaminhando mensagem ao Núcleo de Relações Internacionais da USF, impreterivelmente até o dia 3 de outubro, para o endereço [nri-usf@usf.edu.br](mailto:nri-usf@usf.edu.br).

§ 2º Após confirmação de interesse, os candidatos selecionados deverão preencher o Formulário de Candidatura da Universidade do Porto, online, até o dia 10 de outubro, de acordo com o Tutorial a ser enviado aos estudantes pelo NRI-USF: [https://sigarra.up.pt/up/pt/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=122272](https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272), anexando (*uploading*) os seguintes documentos:

- I. Formulário de Candidatura para alunos de intercâmbio (*Application Form*);
- II. Histórico Escolar com os coeficientes de progressão (CPA) e rendimento acadêmico (CRA), já entregue pelo estudante ao NRI, podendo ser retirado na respectiva Central de Coordenação, pois assim não haverá necessidade de ser solicitado um novo;
- III. Passaporte (apenas folha de identificação com foto) escaneado ou RG recente, caso ainda não tenha o passaporte;

- IV. Curriculum vitae;
- V. Carta de Recomendação de um docente ou coordenador de curso.

**Art. 2º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 30 de setembro de 2019.

Cristiane Ferraz e Silva Suarez  
**Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais**